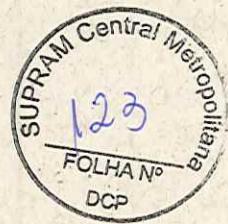




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos, código B-05-06-1 da DN 74/2004; que tal atividade não consta na DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 86/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 184/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo n.º 10739/2006/007/2017, do empreendimento LM-CAME Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 18.300.210/0001-60, localizado na av. José Geraldo de Queiroz, n.º 280, Distrito Industrial, no município de São Joaquim de Bicas.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 137.348-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitano

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM